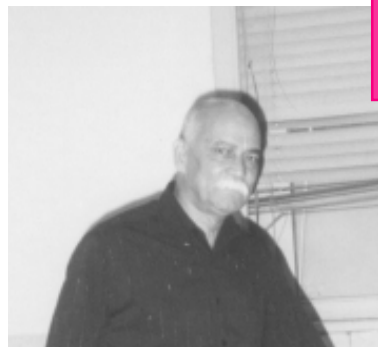




# A VOZ DO MOBILIÁRIO

Órgão Oficial do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias e Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira do Município do Rio de Janeiro

Ano IX - Nº 35 - Jul/Ago/Set de 2009



## COMENTÁRIO DO PRESIDENTE

### COMUNICADO ÀS EMPRESAS DA INDÚSTRIA MOVELEIRA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**P**or motivos de algumas fábricas encerrarem as suas atividades ou documentos serem extraviados, muitos companheiros que exerciam trabalhos insalubres ou de periculosidade, hoje por falta de comprovação, estão com problemas para suas aposentadorias especiais, pois o INSS pede o laudo pericial que é o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

Para que no futuro os trabalhadores não venham ter estes problemas, pedimos aos distintos homologadores que no ato das res-

cisões de contratos, os companheiros que fizeram jus ao documento citado, venham acompanhados de cópias para o empregado e cópias para ficarem arquivadas no sindicato. Com isto, preservaremos o direito da aposentadoria especial aos companheiros que fizeram jus a mesma. Contamos com a compreensão dos representantes das empresas.

**Valfredo Borja Lima**

## 40 HORAS SEMANAIS

O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Moveleira do RJ luta para que os trabalhadores tenham direito as 40 horas semanais. A primeira votação já ocorreu em Brasília, DF. Esteve presente o Tesoureiro Jorge Silva Carneiro.

## COMUNICADO

### CESTAS BÁSICAS

Atenção trabalhadores da Indústria Moveleira do RJ, a implementação definitiva da cesta básica ou tíquete alimentação, prescinde de reunião negocial a se realizar no mês de setembro de 2009. Compareça ao Sindicato para maiores informações.



## PRESIDENTE PARTICIPA DE CONGRESSO SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Sempre atento às contantes mudanças e buscando a melhores condições para o trabalhador, o Presidente Valfredo Borja Lima, participou recentemente de Congresso em São Paulo.

**Página 3**

## Prazo para pedir multa do FGTS Aposentado tem 2 anos para ir à Justiça



Os trabalhadores que requereram aposentadorias ao INSS, continuaram trabalhando nos mesmos empregos e, posteriormente, foram demitidos sem justa causa, terão prazo de dois anos para pedir, na Justiça, a multa de 40% sobre o saldo total do fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS). Vencido o prazo, perderão o direito ao pagamento integral.

Os trabalhadores que requereram aposentadorias ao INSS, continuaram trabalhando nos mesmos empregos e, posteriormente, foram demitidos sem justa causa, terão prazo de dois anos para pedir, na Justiça, a multa de 40% sobre o saldo total do fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS). Vencido o prazo, perderão o direito ao pagamento integral.

### TEMPO LIMITADO

Para complementar esse entendimento, uma recente decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) determinou que o aposentado tem dois anos para reivindicar seus direitos na justiça. O prazo começa a contar da data do desligamento da empresa. No entanto, se a demissão foi por justa causa, não cabe ação judicial pleiteando a multa sobre o saldo integral.

## ANIVERSARIANTES DOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO

Confira a lista dos amigos e companheiros de trabalho que estão aniversariando nestes meses.

**Página 4**

## VISITE NOSSO SITE

Site: [sindicatomarceneiros.org.br](http://sindicatomarceneiros.org.br)

E-mail: [sindicatodosmarceneiros@veloxmail.com.br](mailto:sindicatodosmarceneiros@veloxmail.com.br)

## APOSENTADORIA POR IDADE

### O AVISO VEM PELO CORREIO

Os segurados que a partir de julho de 2009 tiverem idade e carência necessárias para a Aposentadoria por Idade, de acordo com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) serão comunicados sobre a possibilidade de requerimento do benefício por meio de correspondência enviada pelos Correios. O "Aviso para Requerimento de Benefício" será enviado um mês antes do segurado completar a idade mínima exigida para o benefício. Ele deverá conter as seguintes informações:

- Nome do segurado ou segurada;
- Quantidade de contribuições constantes do CNIS;
- Sexo;
- Data de nascimento;
- Número de Identificação do Trabalhador (NIT);
- Renda mensal estimada do benefício;
- Código de segurança.

**ATENÇÃO:** O código de segurança permitirá ao segurado confirmar se o Aviso recebido foi realmente emitido pelo INSS.

A confirmação poderá ser feita pela internet,

na página [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), ou por telefone através da Central de Atendimento - 135.

Além do código de segurança, poderão ser solicitados dados visando à identificação do segurado.

Após a data em que completar a idade mínima exigida para a Aposentadoria por Idade, o segurado poderá agendar seu atendimento pelo telefone ou internet. Ao comparecer no dia marcado a uma Agência da Previdência Social deverá levar documento de identificação com foto.

É bom lembrar que não é necessário nenhum intermediário para que o benefício seja concedido. Também não há cobrança de tarifas. As ligações para 135 são gratuitas e devem ser feitas de telefone fixo ou público. Celulares não são aceitos.



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

## CAMPANHA ASSOCIATIVA

### PORQUE SER SÓCIO DO SINDICATO, E A SUA IMPORTÂNCIA

- Integração da vida Associativa do Sindicato.
- Conhecimento dos seus Direitos Trabalhistas.
- Representação Sindical na Fábrica.
- Representação Sindical, como Diretor.
- Fazer parte da Entidade de Grau Superior, Força Sindical, Federação e Confederação.
- Fazer parte de Comissões Diversas.
- Fazer Cursos, como: Liderança Sindical, Legislação Trabalhistas...
- Indicação para Seminários, Simpósios e Comitê e Congresso.
- Respeito, responsabilidade e estabilidade no emprego.
- Projeção social.

**Nova Administração.  
Novas idéias. Novo Sindicato!**

#### EXPEDIENTE

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira do Município do Rio de Janeiro

Rua dos Andradas, 96 - 16º andar - CEP 20051-000  
- RJ Tels.: 2263-3095/2263-2691

Diretoria

Presidente: Valfredo Borja Lima

#### Editoria

Jornalista responsável: Márcia Miranda - Mtb 18.006  
Criação, Editoração e Impressão: Buenas Palabras Ass. e Comunicação Ltda. - Tel.: (21) 3105-5471 / 3472-1076  
Periodicidade: Trimestral - Tiragem: 1500 unidades  
**Distribuição gratuita**

O Boletim Informativo A VOZ DO MOBILIÁRIO é uma publicação do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira do Município do Rio de Janeiro onde as matérias aqui publicadas podem ser reproduzidas, desde que citada a fonte. O Sindicato não se responsabiliza: pelas opiniões emitidas em artigos assinados, pelos eventos divulgados e pelos anúncios publicados.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### LICENÇA MATERNIDADE

#### O que é a licença maternidade?

Licença maternidade (ou licença-gestante) é benefício de caráter previdenciário, introduzido pela CF de 1998 (art. 7º, XVII), que consiste em conceder, à mulher que deu à luz. Licença remunerada de 120 dias.

#### A licença maternidade é encargo direto do empregador?

Os salários (denominados salário-maternidade) da empregada afastada são pagos pelo empregador e descontados por ele dos recolhimentos habituais devidos à Previdência Social. O empregador deve permitir a ausência da empregada durante o período.

#### A empregada doméstica que está em período de licença-maternidade recebe FGTS?

Sim. O Decreto nº 99.684/90 dispõe que são devidas as contribuições ao FGTS durante o período de afastamento por licença-maternidade.

#### Em que consiste a estabilidade da gestante?

A CF de 1998 introduziu importante inovação, que consistem em assegurar à gestante, sem prejuízo de emprego e salário, 120 dias de licença, além de vedar sua dispensa arbitrária ou sem justa causa, a partir do momento da confirmação da gravidez e até cinco meses após o parto.

#### Que direito assiste à mulher grávida, em caso de aborto não criminosos?

Comprovado, por meio de atestado médico oficial, que sofreu aborto, ser-lhe-á garantido repouso remunerado de 2 semanas, além do retorno à função que ocupava antes de seu afastamento.

#### Ao retornar ao trabalho, após a licença-maternidade, que direito assiste à mulher?

Até o filho completar 6 meses de idade, assiste à mulher, durante a jornada de trabalho o direito a descansos especiais de meia hora cada, destinados à amamentação do filho.

## Óptica Veja



Atendimento em Domicílio  
Tenha seus óculos sem sair de casa com Preço,  
Qualidade e Precisão.

**Lentes Importadas e Multifocais  
Visão simples (alto índice)**

**MIOLIGHT // HIPERLIGHT // POLICARBONATO**

Telefones : 2572-5695 / 9782-1711 - Sr. Júlio César -  
Formado em Óptico prático)

## Presidente do Sindicato do Mobiliário participa de congresso sobre saúde e segurança do trabalhador

Nos dias 16 e de 17 de junho, o presidente Valfredo Borja Lima participou do Congresso Saúde e Segurança do Trabalho, realizado pelo Depacom (Departamento Profissional da Construção e do Mobiliário), em São Paulo.

Durante o evento foram debatidos temas que possam garantir a saúde e a segurança do trabalhador. Também foram analisados dados da OIT (Organização Internacional do Trabalho), pesquisas comparativas dos anos de 2008 e 2009 da Construção Civil,

dos Admitidos e Desligados dos profissionais que trabalham com madeira durante o mesmo período e a relação de acidentes de trabalho no setor.

Outro ponto importante foi a maneira do empregado receber as informações que garantam a sua segurança.

É preciso que ele entenda que as normas de segurança existem para que ele desempenhe suas funções com segurança e mantenha sua saúde ao longo da jornada de trabalho.



## O QUE FAZER SE....

### O que fazer se as férias venceram e o funcionário não desfrutou?

O empregador tem o prazo de 12 meses para conceder férias ao empregado que completar o período de um ano de trabalho. Por exemplo, se o trabalhador começou a prestar serviços em 01/04/2002, terá o direito a férias a partir de 01/04/2003. No entanto, a empresa poderá conceder este direito até 01/04/2004. Se o funcionário não desfrutar de suas férias até essa última data (01/04/2004), adquire o direito de receber o salário em dobro. Este valor deverá ser pago assim que o funcionário tirar férias, ou quando for dispensado, se for o caso.

### Funcionário em licença de saúde (INSS) tem direito a dissídio?

A lei garante aos funcionários "afastados" todas as vantagens que, na sua ausência, tenham sido concedidas à categoria, inclusive todos os reajustes salariais. No caso de afastamento por motivo de doença, há uma diferença prática que depende do tempo que o funcionário ficou fora do trabalho:

- se for até 15 dias: ele continuará recebendo o salário da empresa e, no caso, já com o reajuste do dissídio.

- se permanecer afastado por mais de 15 dias: não receberá mais o salário, e sim, um benefício pago pelo INSS. Neste caso, o reajuste será concedido quando o funcionário voltar a trabalhar.

### Quais os direitos de quem trabalha sábados, domingos e feriados?

Quem trabalha durante o dia de folga tem o direito a

receber a remuneração em dobro das horas trabalhadas. Ou seja, ganhar duas vezes mais do que ganharia num dia normal. O dia de folga do funcionário não é necessariamente sábado ou domingo, algumas empresas estabelecem outros dias para o descanso (pré-estabelecidos). Assim, essa remuneração e o dobro, só será devida se o funcionário trabalhar no dia da sua folga (independente de ser sábado ou domingo) e não tiver outro para descansar.

### É devida a indenização adicional da dispensa ocorrida dentro dos 30 dias que antecede a data-base?

Sim, ocorrendo a rescisão contratual no período de 30 dias que antecede a data base é devida uma indenização adicional no valor de um salário mensal. Se o aviso prévio, porém, for indenizado e a projeção do trigésimo dia cair após a data-base, não é devida a indenização.

### O auxílio alimentação pode ser pago em dinheiro?

Todo pagamento em dinheiro é considerado, via de regra, como salário-utilidade, mesmo que haja previsão expressa na Convenção Coletiva. Assim, o auxílio alimentação pago em dinheiro integra a remuneração do empregado para todos os efeitos legais.

### O que é acordo coletivo?

É o documento que formaliza os termos das negociações trabalhistas firmadas entre uma empresa e o(s) sindicato(s) dos empregados. Vincula apenas as partes envolvidas e não toda a categoria, como é o caso da Convenção Coletiva.

## FAZENDA SÃO JOSÉ

Venha participar conosco de momentos agradáveis. A Fazenda São José possui piscinas, quadra de futebol, área de recreação, etc. Traga sua família. Convide um amigo de trabalho para se associar e também desfrutar deste local.



## FORTALEÇA O SINDICATO

Companheiro trabalhador, fortaleça o Sindicato, faça a sua carteirinha de sócio e participe da campanha de sindicalização trazendo os seus companheiros de seção para se sindicalizar. A campanha de sindicalização é mais um instrumento para fortalecer a luta do sindicato em cada empresa, além de fortalecer o Sindicato com a ampliação do número de sócios. A força do Sindicato é o trabalhador organizado, por isso fortaleça o Sindicato fazendo a sua carteirinha de sócio.

Unidos somos fortes.



### SISTEMA DE EXAMES COMPUTADORIZADOS

As consultas podem ser realizadas com hora marcada através das

#### CENTRAIS DE ATENDIMENTO

MADUREIRA	S. J. MERITI	N. IGUAÇU
3018 4322	2655 1264	2668 4342
3350 8369	2655 1265	2668 4564
3390 9289	2655 1266	2668 4571
2450 1016	2696 6466	2668 6566

### SEUS OLHOS TRATADOS POR ESPECIALISTAS

Rio de Janeiro: Rua Domingos Lopes, 671 Loja N - Madureira (Rua do Corpo de Bombeiros a 50 metros da estação de Madureira)  
S. J. Meriti: Rua Manoel M. Nunes, 55 Gr 201 a 203 - Centro (2ª Rua à esquerda, após a Igreja da Matriz / Rua da CEDAE - Galeria 55)  
Nova Iguaçu: Avenida Mal. Floriano Peixoto, 2576 - Centro (Localizado no Shopping Iguaçu Square / Ao lado da Rodoviária)

## Aniversariantes dos Meses de JULHO / AGOSTO / SETEMBRO

Parabéns por esta data especial! Que ela seja comemorada com muita alegria e em companhia de todos aqueles que lhes são caros. Que a paz de Jesus esteja presente em todos os dias de sua vida, trazendo saúde e prosperidade.

Valfredo Borja Lima, presidente



### JULHO

- ☐ Aloísio Serafim Laurindo
- ☐ Anderson de Araújo Alves
- ☐ Elias José Gomes
- ☐ Juscelino Marques
- ☐ Luciléa Dias da Costa
- ☐ Luiz Henrique de Moura
- ☐ Mauro Cesar Ferreira dos Santos
- ☐ Paulo Roberto de Souza Belarmino
- ☐ Reinaldo Martins de Santana
- ☐ Ricardo Batista Bomfim

### AGOSTO

- ☐ Aderaldo Salustiano dos Santos
- ☐ Alexandre Machado Eufrásio
- ☐ Amarildo Pires
- ☐ Guaracy dos Santos Ribeiro Filho
- ☐ José Anselmo de Lima
- ☐ Luiz Antônio Damasceno
- ☐ Rosa Batista Oliveira
- ☐ Solange Ignácio dos Santos

### SETEMBRO

- ☐ Angelo Brambilla
- ☐ Cosme de Lima Fernandes
- ☐ Delfim Antônio Fangueiro
- ☐ Francisco Lourenço Sobrinho
- ☐ Jonas da Silva Kobi
- ☐ Jorge Alberto Lopes dos Santos
- ☐ José Evangelista Dantas
- ☐ Paulo Lourenço

**Nossos cumprimentos especiais a Nicodemos de Carvalho Mota que aniversariou no mês de Abril**

## LEI SECA Tolerância Zero

Os defensores da lei seca, que proíbe a direção de veículos motorizados em estado de embriaguez estão comemorando os dados de uma recente pesquisa realizada pelo instituto médico legal (IML): caiu em 57% o número de óbitos por colisões no trânsito na capital paulista depois que a lei entrou em vigor, em 20 de junho de 2008. Motoristas que dirigem alcoolizados se flagrado pela blitz com quantidade igual ou acima de duas decigramas de álcool por litro de sangue (um copo de cerveja), o condutor será multado em R\$ 955,00, a habilitação suspensa por um ano e o veículo retido. Acima de seis decigramas por litro de sangue, pode ser preso em flagrante e responder a processo criminal: condenado, a pena varia de seis meses a três anos de prisão.

**MANTENHA SEU ENDEREÇO  
ATUALIZADO.**

## Álcool no trabalho

No Brasil, 16 milhões de pessoas são dependentes do álcool, que é uma droga socialmente aceitável. Este consumo é a terceira causa de absenteísmo (falta ao) no trabalho, o que compromete quase 5% do Produto Interno Bruto - PIB (segundo Rui Nascimento, superintendente nacional do SESI, citado na Revista Proteção, No.152, ago/2004, pág.28).

“Quarenta por cento dos acidentes nas empresas estão ligados ao uso de drogas”, segundo Giovanni Quaglia, representante regional do Brasil e Cone Sul do Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime - UNODC. Ainda de acordo com ele, o uso do álcool afeta diretamente a produtividade do trabalhador

e nenhum ambiente de trabalho está imune ao consumo de drogas, pois nas empresas também são refletidos os problemas da sociedade.

O consumo de álcool no trabalho é terminantemente proibido. Se pego, o trabalhador pode até mesmo ser dispensado por justa causa. E, responsabilizado se causar acidentes a terceiros ou danos materiais. O bebida não pode ser ingerida nem mesmo na hora do almoço.



## ATENÇÃO HOMOLOGAÇÃO

### HORÁRIOS

**As Terças e Quintas-feiras  
Das 10:00 às 16:00h**

#### Documentos necessários:

- Carteira de Trabalho atualizada;
- Aviso Prévio em 03 (Três) vias;
- Carta de Preposto;
- Livro Ficha de Registro ou Ficha Registro do Empregado;
- Multa Rescisória em 03 (Três) vias;
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho em 05 (Cinco) vias;
- Formulário do Seguro Desemprego;
- Chave da Conectividade;
- Comprovante de depósitos do FGTS do empregado;
- Cópia de Exame Médico Demissional;
- Cópia Alteração Contratual e Ato Constitutivo.